



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI N° 657  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

Institui no Calendário Oficial do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, a **Cavalgada dos Amigos**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído, obrigatoriamente, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo, a **Cavalgada dos Amigos**, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica instituído que a realização desta Festa acontecerá no último domingo do mês de abril de cada ano.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 18 de outubro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**Adriana Aves de Oliveira  
Secretária Municipal da Cultura**

**Aldebrando de Menezes Leite  
Secretário Municipal de Governo**



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

1111

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

leis

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

lei nº 657

24/10/2019

RESUMO
--------

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, A CAVALGADA DOS AMIGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

23/10/2019

MATHEUS LUIZ SANTOS